

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO Nº 8337/2025-1

Orçamento	2025	Ficha	557	NAF	4225 / 2025
Data	29/08/2025	Tipo de Empenho	Ordinário		

DOTAÇÃO

Orgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02.06	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
SubUnidade	02.06.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Classificação Orçamentária	23.695.2301.2096	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO
Elemento da Despesa	3.3.90.39.20	Festividades e Homenagens
Fonte de Recursos	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

CREDOR

Credor	36.394.029 THABATA PEREIRA SILVA	Nº 97	Bairro	FREI	• Número	27235
Endereço	ESTEVAO DA CRUZ		CNPJ	36.394.029/0001.42		
CEP	38.650-000	Cidade	Bonfinópolis de Minas			
Banco	756	Agência	4486-	Conta Corrente:	21144-3	

COMPROMISSO

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ 1.500,00 Um mil e quinhentos reais.

HISTÓRICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "DJ" NA CAVALGADA DA EXPO AGRO 2025, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.

Licitação Inexigib. 2024/5: Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º

Data 29/08/2025 Ordenador da Despesa

Processo Nº 2024/23
MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

VALORES

Saldo Anterior	553.992,15	Total Empenhado	1.500,00	Desconto	0,00
Valor Empenhado	1.500,00	Valor a Liquidar	1.500,00	Valor Líquido	1.500,00
Saldo Atual	552.492,15	Valor Liquidado	1.500,00	Saldo a Liquidar	0,00

Data 29/08/2025 Contador (a) / Contabilista

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: CRC/MG 114.652 / CONTADOR(A)

LIQUIDAÇÃO

A liquidação Nº 001, no valor R\$ 1.500,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal 113 Série 900

Data 11/09/2025

Assinatura

Data para Pagamento 15/09/2025

GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS
CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data 11/09/2025

Assinatura

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

Recebi(emos) a importância de R\$ 1.500,00 Um mil e quinhentos reais., referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

15/09/25
Data

Identidade / CPF / CNPJ

QUITAÇÃO BANCARIA ANEXA
Assinatura do Credor ou seu Procurador

RECURSO

Banco 833720251 Agência 1329
Cheque Data 15/09/25

Conta Corrente: 10045-5 - CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL

Usuário: DIULLI



UF: MG
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
Emitida por Guilherme

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número da NAF: 004225 - Ordinária Data: 29/08/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000023 / 2024 Número do Contrato: 000204 / 2024 Cotação de
Data: 18/04/2024 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 0005 / 2024
Data Entrega: 18/04/2024 07:00:00 Data Abertura: 18/04/2024 07:00:00 Abertura Propostas: 18/04/2024 07:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APRESENTAÇÃO ARTISTICA ATENDENDO PROGRAMA PRATA DA CASA,
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Fornecedor: 027235 - 36.394.029 THABATA PEREIRA SILVA

CNPJ 36.394.029/0001-42 I.E.: 003672382.00-61 Contato:
Endereço: ESTEVAO DA CRUZ Nr. 97 Compl.: CASA
CEP: 38650-000 Bairro: FREI HUMBERTO Cidade: Bonfinópolis de Minas UF: MG
Telefone: 3899269920 Fax: Email: IMPERIOCONTABIL.GE@GMAIL.COM

Ficha:	00557	PODER EXECUTIVO
Órgão:	02	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
Unidade:	02.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Sub-Unidade:	02.06.06	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM
Funcional Programática:	23.695.2301.2096	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Festividades e Homenagens
Desdobramento:	20	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	

NÚMERO DO EMPENHO: 8337

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	00032783	APRESENTAÇÃO MUSICAL (DJ) EM EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EX: CAMPEONATO DE FUTEBOL; REUNIÕES PROTOCOLARES DA ADMINISTRAÇÃO; INAUGURAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS, OUTROS SIMILARES).	HORAS	6,0000	250,0000	1.500,00

Especificação:

Marca:

Valor Total: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais.)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "DJ" NA CAVALGADA DA EXPO AGRO 2025, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.



UF: MG
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
Emitida por Adriana

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 004225 / 0001 - Ordinária Data: 11/09/2025

Empenho: 008337 de 29/08/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000023 / 2024 Número do Contrato: 000204 / 2024 Cotação de
Data: 18/04/2024 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 0005 / 2024
Data Entrega: 18/04/2024 07:00:00 Data Abertura: 18/04/2024 07:00:00 Abertura Propostas: 18/04/2024 07:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APRESENTAÇÃO ARTISTICA ATENDENDO PROGRAMA PRATA DA CASA,
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Fornecedor: 027235 - 36.394.029 THABATA PEREIRA SILVA
CNPJ 36.394.029/0001-42 I.E.: 003672382.00-61 Contato:
Endereço: ESTEVAO DA CRUZ Nr. 97 Compl.: CASA
CEP: 38650-000 Bairro: FREI HUMBERTO Cidade: Bonfinópolis de Minas UF: MG
Telefone: 3899269920 Fax: Email: IMPERIOCONTABIL.GE@GMAIL.COM

Ficha:	00557	PODER EXECUTIVO
Órgão:	02	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
Unidade:	02.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Sub-Unidade:	02.06.06	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM
Funcional Programática:	23.695.2301.2096	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Festividades e Homenagens
Desdobramento:	20	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	00032783	APRESENTAÇÃO MUSICAL (DJ) EM EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EX: CAMPEONATO DE FUTEBOL; REUNIÕES PROTOCOLARES DA ADMINISTRAÇÃO; INAUGURAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS, OUTROS SIMILARES).	HORAS	6,0000	250,0000	1.500,00

Especificação:

Marca:

Valor Total: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais.)

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

THABATA PEREIRA SILVA

CPF

080.287.826-12

CNPJ

36.394.029/0001-42

Data de Abertura

17/02/2020

Nome Empresarial

36.394.029 THABATA PEREIRA SILVA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/02/2020

Endereço Comercial

CEP

38650-000

Logradouro

RUA ESTEVAO DA CRUZ

Número

97

Complemento

CASA

Bairro

FREI HUMBERTO

Município

BONFINOPOLIS DE MINAS

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

17/02/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de colchoaria

Atividade Principal (CNAE)

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cutelaria

Esteticista independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Promotor(a) de vendas, independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundárias (CNAE)

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

7319-0/02 - Promoção de vendas

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente	1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente	1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.394.029/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/02/2020

NOME EMPRESARIAL
36.394.029 THABATA PEREIRA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
90.01-9-02 - Produção musical
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ESTEVAO DA CRUZ

NÚMERO
97

COMPLEMENTO
CASA

CEP
38.650-000

BAIRRO/DISTRITO
FREI HUMBERTO

MUNICÍPIO
BONFINOPOLIS DE MINAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IMPERIOCONTABIL.GE@GMAIL.COM

TELEFONE
(38) 9926-9920

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 02/06/2025 às 14:50:26 (data e hora de Brasília).

Chave de Acesso da NFS-e
31082062236394029000142000000000011325099699644876



Número da NFS-e
113

Competência da NFS-e
11/09/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
11/09/2025 08:31:06

Número da DPS
123

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
11/09/2025 08:31:06

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 36.394.029/0001-42	Inscrição Municipal -	Telefone (38) 9926-9920
Nome / Nome Empresarial 36.394.029 THABATA PEREIRA SILVA		E-mail IMPERIOCONTABIL.GE@GMAIL.COM	
Endereço ESTEVAO DA CRUZ, 97, FREI HUMBERTO		Município Bonfinópolis de Minas - MG	CEP 38650-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.125.138/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS		E-mail -	
Endereço ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870, JARDIM CINELANDIA		Município Bonfinópolis de Minas - MG	CEP 38650-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Bonfinópolis de Minas - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "DJ" NA CAVALGADA DA EXPO AGRO 2025, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bonfinópolis de Minas - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.
Data: 11 / 09 / 2025
Assinatura
Bonfinópolis de Minas - MG

Carvalho Soares
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 004/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 36.394.029 THABATA PEREIRA SILVA
CNPJ: 36.394.029/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:48 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **78C6.5A41.6661.5361**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 36.394.029 THABATA PEREIRA SILVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003672382.00-61

CNPJ/CPF: 36.394.029/0001-42

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ESTEVAO DA CRUZ

NÚMERO: 97

COMPLEMENTO: CASA,

BAIRRO: FREI HUMBERTO

CEP: 38650000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000915948361



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL 36.394.029 THABATA PEREIRA SILVA

Endereço: ESTEVAO DA CRUZ

Número:97

Complemento: CASA

Bairro: FREI HUMBERTO

UF: MG

C.E.P.: 38.650-000

Município: Bonfinópolis de Minas

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC
027235

NÚMERO DE CONTROLE
005321

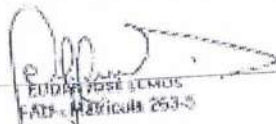
INSCRIÇÃO ESTADUAL
003672382.00-61

C.N.P.J./C.P.F.
36.394.029/0001-42

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
PARA FINS QUE SE FIZER NECESSÁRIO

OBSERVAÇÕES:

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 12 de setembro de 2025


EDMAR JOSÉ ELMOS
FAP - Matrícula 253-5

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.394.029/0001-42
Razão Social: THABATA PEREIRA SILVA 08028782612
Endereço: R GOVERNADOR VALADARES 160 / CENTRO / RIACHINHO / MG / 38640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082904296040150895

Informação obtida em 11/09/2025 15:26:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 36.394.029 THABATA PEREIRA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.394.029/0001-42
Certidão n°: 53610722/2025
Expedição: 11/09/2025, às 15:28:02
Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 36.394.029 THABATA PEREIRA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.394.029/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BONFINÓPOLIS DE MINAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: THABATA PEREIRA SILVA
CNPJ: 36.394.029/0001-42

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Setembro de 2025 às 09:12

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 12 de Setembro de 2025 às 09:12

Código de Autenticação: 2509-1209-1247-0988-6624

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 36.394.029 THABATA PEREIRA SILVA

CPF/CNPJ: 36.394.029/0001-42

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:29:14 do dia 15/09/2025, com validade até o dia 15/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ildjfcEGV2ps1951jQJa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: 36.394.029 THABATA PEREIRA SILVA

CPF/CNPJ: 36.394.029/0001-42

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:30:40 do dia 15/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: AC7T150925103040

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1329-3
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 4486 CREDICHAPADA
Conta corrente (com DV) 211443
CPF 080.287.826-12
Nome favorecido THABATA PEREIRA SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.501
Valor 2.250,00
Destinação 0
Data transferência 15/09/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 62FF37BB1315C5C3

Assinada por JI588103 MARCOS BISPO GONCALVES
JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA

15/09/2025 12:49:13

15/09/2025 13:15:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO Nº 8338/2025-1

Orçamento	2025	Ficha	554	NAF	4241 / 2025
Data	29/08/2025	Tipo de Empenho	Ordinário		

DOTAÇÃO

Orgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02.06	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
SubUnidade	02.06.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Classificação Orçamentária	23.695.2301.2096	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO
Elemento da Despesa	3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

CREDOR

Credor	EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	Nº 120	Bairro	CENTRO	Número	29324
Endereço	SENHOR DO BONFIM		CNPJ	12.404.165/0001.08		
CEP	38.650-000	Cidade	Bonfinópolis de Minas			
Banco	1	Agência	1329-3	Conta Corrente:	21792-1	

COMPROMISSO

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ 2.090,00 Dois mil e noventa reais.

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES, RODOVIÁRIOS, EQUIPE DE APOIO E SERVIDORES QUE ATUARÃO DURANTE A "EXPOAGRO 2025", A REALIZAR-SE DE 05 A 07 SETEMBRO DE 2025, NESTE MUNICÍPIO.

Licitação Inexigib. 2025/10: Lei 11.947/2009, Art. 14, 1º

Data 29/08/2025 Ordenador da Despesa

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

VALORES

Saldo Anterior	47.317,66	Total Empenhado	2.090,00	Desconto	0,00
Valor Empenhado	2.090,00	Valor a Liquidar	2.090,00	Valor Líquido	2.090,00
Saldo Atual	45.227,66	Valor Liquidado	2.090,00	Saldo a Liquidar	0,00

Data 29/08/2025 Contador (a) / Contabilista

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: CRC/MG 114.652 / CONTADOR(A)

LIQUIDAÇÃO

A liquidação Nº 001, no valor R\$ 2.090,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal 39 Série 0

Data 11/09/2025

Assinatura

Data para Pagamento 11/09/2025

GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS
CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data 11/09/2025

Assinatura

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

Recebi(emos) a importância de R\$ 2.090,00 Dois mil e noventa reais., referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

11/09/25
Data

Identidade / CPF / CNPJ

Assinatura do Credor ou seu Procurador

RECURSO

Banco 1
Cheque 833820251

Agência 1329
Data 11/09/25

Conta Corrente: 10045-5 - CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL

Usuário: DIULLIA



UF: MG
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
 Emitida por Guilherme

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número da NAF: 004241 - Ordinária Data: 29/08/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000020 / 2025 Número do Contrato: 000070 / 2025 Cotação de
 Data: 24/02/2025 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 0010 / 2025
 Data Entrega: 25/02/2025 08:00:00 Data Abertura: 25/02/2025 08:00:00 Abertura Propostas: 25/02/2025 08:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Item
 Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA FESTIVIDADES E EVENTOS

Fornecedor: 029324 - EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA

CNPJ 12.404.165/0001-08 I.E.: Contato:
 Endereço: SENHOR DO BONFIM Nr. 120 Compl.:
 CEP: 38650-000 Bairro: CENTRO Cidade: Bonfinópolis de Minas UF: MG
 Telefone: 3836751266 Fax: Email: sil.contab@uol.com.br

Ficha: 00554
 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.06 SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
 Sub-Unidade: 02.06.06 UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
 Funcional Programática: 23.695.2301.2096 FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM
 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Desdobramento: 07 Gêneros de Alimentação
 Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
 Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
 Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

NÚMERO DO EMPENHO: 8338

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00033967	LANCHE (TIPO X-TUDO)	Unidade	49,0000	35,0000	1.715,00
Especificação: Hamburger, Mussarela, Presunto, Frango, Ovo, Bacon, Calabresa, Cheddar, Milho, Batata Palha, Alface E Tomate) + Refrigerante Lata 350ml (Tipo Fanta Ou Coca-Cola) + 01 Sache De Maionese E 01 De Ketchup.						
00002	00033968	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	Unidade	125,0000	3,0000	375,00
Especificação:						
Marca:						

Valor Total: 2.090,00 (Dois mil e noventa reais.)

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES, RODOVIÁRIOS, EQUIPE DE APOIO E SERVIDORES QUE ATUARÃO DURANTE A "EXPOAGRO 2025", A REALIZAR-SE DE 05 A 07 SETEMBRO DE 2025, NESTE MUNICÍPIO.



UF: MG
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
 Emitida por MATHEUS

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 004241 / 0001 - Ordinária Data: 11/09/2025

Empenho: 008338 de 29/08/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000020 / 2025 Número do Contrato: 000070 / 2025 Cotação de
 Data: 24/02/2025 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 0010 / 2025
 Data Entrega: 25/02/2025 08:00:00 Data Abertura: 25/02/2025 08:00:00 Abertura Propostas: 25/02/2025 08:00:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Item
 Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA FESTIVIDADES E EVENTOS

Fornecedor: 029324 - EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA

CNPJ 12.404.165/0001-08 I.E.: Contato:
 Endereço: SENHOR DO BONFIM Nr. 120 Compl.:
 CEP: 38650-000 Bairro: CENTRO Cidade: Bonfínópolis de Minas UF: MG
 Telefone: 3836751266 Fax: Email: sil.contab@uol.com.br

Ficha: 00554 PODER EXECUTIVO
 Órgão: 02 SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
 Unidade: 02.06 UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
 Sub-Unidade: 02.06.06 FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM
 Funcional Programática: 23.695.2301.2096 Material de Consumo
 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Gêneros de Alimentação
 Desdobramento: 07 Recursos não vinculados de Impostos
 Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
 Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
 Conta Orçamentária: 1.500.000.0000

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00033967	LANCHE (TIPO X-TUDO)	Unidade	49,0000	35,0000	1.715,00
Especificação: Hamburguer, Mussarela, Presunto, Frango, Ovo, Bacon, Calabresa, Cheddar, Milho, Batata Palha, Alface E Tomate) + Refrigerante Lata 350ml (Tipo Fanta Ou Coca-Cola) + 01 Sache De Maionese E 01 De Ketchup.						
00002	00033968	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	Unidade	125,0000	3,0000	375,00
Especificação:						
Marca:						
Valor Total: 2.090,00 (Dois mil e noventa reais.)						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.404.165/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOTECO DO MAZINHO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PC SENHOR DO BONFIM	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 38.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BONFINOPOLIS DE MINAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIL.CONTAB@UOL.COM.BR	TELEFONE (38) 3675-1266
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **11:13:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA**
CNPJ: **12.404.165/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:12:27 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **C895.A311.59B0.DD06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001647885.00-21

CNPJ/CPF: 12.404.165/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PC SENHOR DO BONFIM

NÚMERO: 120

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38650000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000912299663



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINOPOLIS DE MINAS
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA**

Endereço: SENHOR DO BONFIM Número: 120
Complemento: Bairro: CENTRO
C.E.P.: 38.650-000 Município: Bonfinópolis de Minas UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC
029324

NÚMERO DE CONTROLE
005304

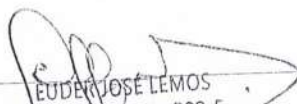
INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.
12.404.165/0001-08

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
PARA FINS QUE SE FIZER NECESSÁRIO

OBSERVAÇÕES:

BONFINOPOLIS DE MINAS, 04 de setembro de 2025


EUDÊNIO JOSÉ LEMOS
PAU - Matrícula 263-5

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.404.165/0001-08
Razão Social: EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA
Endereço: AV TANCREDO NEVES N 103 / CENTRO / UBERLANDIA / MG / 39315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

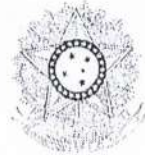
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082402481931037625

Informação obtida em 04/09/2025 11:16:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO BRASILEIRO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.404.165/0001-08

Certidão nº: 51872036/2025

Expedição: 04/09/2025, às 11:15:51

Validade: 03/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.404.165/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BONFINÓPOLIS DE MINAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 12.404.165/0001-08

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Setembro de 2025 às 11:20

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 04 de Setembro de 2025 às 11:20

Código de Autenticação: 2509-0411-2051-0949-6984

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA**

CNPJ: **12.404.165/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ 12.404.165/0001-08, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h23min01 do dia 04/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 5PD5.VUY2.P2W6.CAD2

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA**

CPF: **045.190.616-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA**, CPF 045.190.616-01, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h22min28 do dia 04/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 6BGP.3XR4.TC7P.XTX7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **12.404.165/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:24:17 do dia 04/09/2025 , com validade até o dia 04/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cRy8T9G06uaKucZuyg2q

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **045.190.616-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

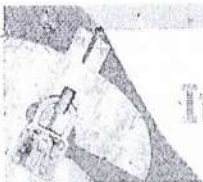
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:23:36 do dia 04/09/2025 , com validade até o dia 04/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eJ0ZWf7S5fMPo4orfMJ5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2025 às 11:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.404.165/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B9.A150.089E.7920 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2025 às 11:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.190.616-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaocandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B9.A135.ACC5.8893 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

RECEBEMOS DE EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS - AV ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870 - JARDIM CINELANDIA - BONFINOPOLIS DE MINAS - MG - EMISSÃO: 11-09-2025 - VALOR TOTAL: R\$ 2.090,00

NF-e

Nº: 39

Série: 0

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA - ME

PRAÇA SENHOR DO BONFIM, 120

CENTRO

BONFINOPOLIS DE MINAS

MG (38) 3675-1266

38.650-000

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 39

Série: 0



CHAVE DE ACESSO

3125 0912 4041 6500 0108 5500 0000 0000 3915 0295 8651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0016478850021

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131256921781602 11/09/2025 09:31:14

CNPJ / CPF

12.404.165/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS

CNPJ/CPF

18.125.138/0001-82

DATA DA EMISSÃO

11-09-2025

ENDEREÇO

AV ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM CINELANDIA

CEP

38.650-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

11-09-2025

MUNICÍPIO

BONFINOPOLIS DE MINAS

FONE/FAX

UF

MG

INDICADOR IE

2-Isento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

09:28:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. DE ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.090,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

2.090,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
01	LANCHE (TIPO X-TUDO)	21069090	0102	5403	UN	49,0000	35,0000000000	1.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	21069090	0102	5403	UN	125,0000	3,0000000000	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atestamos que o material aqui descrito constante deste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.
Data: 11/09/2025

Minas - MG

Guilherme Franklin de Carvalho Santos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria: 05/2025

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES, RODOVIÁRIOS, EQUIPE DE APOIO E SERVIDORES QUE ATUARÃO DURANTE A "EXPOAGRO 2025", A REALIZAR-SE DE 05 A 07 SETEMBRO DE 2025, NESTE MUNICÍPIO.

RESERVADO AO FISCO



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2509-12.404.165/0001-08-55-000-000.000.039-150.295.865-1	39	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	39	11/09/2025 09:28:00-03:00	11/09/2025 09:28:00-03:00	2.090,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
12.404.165/0001-08	EDMAR GONCALVES DE OLIVEIRA - ME	0016478850021	MG

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.125.138/0001-82	MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Normal	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.46.7.2	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		dwZEMSFfo3b+JXXvN7nfArAK04M=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131256921781602	11/09/2025 às 09:31:14-03:00	11/09/2025 às 09:31:15



Transações pendentes (versão antiga) ai ai--shopping__qr-code

G3381116053190641
11/09/2025 16:14:03

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PREF MUN B MINAS CTA MOV
Agência 1329-3
Conta corrente 10045-5

Creditado

Nome EDMAR G OLIVEIRA
Agência 1329-3
Conta corrente 21792-1
Valor 2.090,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J1588103 MARCOS BISPO GONCALVES	11/09/2025 16:00:18
	JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA	11/09/2025 16:14:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO Nº 8339/2025-1

Orçamento	2025	Ficha	557	NAF	4227 / 2025
Data	29/08/2025	Tipo de Empenho	Ordinário		

DOTAÇÃO

Orgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02.06	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
SubUnidade	02.06.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Classificação Orçamentária	23.695.2301.2096	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO
Elemento da Despesa	3.3.90.39.20	Festividades e Homenagens
Fonte de Recursos	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

CREDOR

Credor	LUCAS DURAES SILVA 04765658120	Nº 125	Bairro	CENTRO	Número	27710
Endereço	R SANTO AGOSTINHO					
CEP	38.690-000	Cidade	CHAPADA GAUCHA	CNPJ	46.060.066/0001.78	
Banco	260	Agência	1-0	Conta Corrente:	96925174-0	

COMPROMISSO

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ 3.000,00 Tres mil reais.

HISTÓRICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "DJ" NA EXPO AGRO 2025, A REALIZAR-SE DE 05 A 07 DE SETEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG.

Licitação Inexigib. 2024/5: Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º

Data 29/08/2025 Ordenador da Despesa

Processo Nº 2024/23
MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

VALORES

Saldo Anterior	552.492,15	Total Empenhado	3.000,00	Desconto	0,00
Valor Empenhado	3.000,00	Valor a Liquidar	3.000,00	Valor Líquido	3.000,00
Saldo Atual	549.492,15	Valor Liquidado	3.000,00	Saldo a Liquidar	0,00

Data 29/08/2025 Contador (a) / Contabilista

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: CRC/MG 114.652 / CONTADOR(A)

LIQUIDAÇÃO

A liquidação Nº 001, no valor R\$ 3.000,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal 25 Série 900

Data 11/09/2025

Assinatura

Data para Pagamento 11/09/2025

GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS
CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data 11/09/2025

Assinatura

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

Recebi(emos) a importância de R\$ 3.000,00 Tres mil reais., referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

QUITAÇÃO BANCÁRIA ANEXA

11/09/25

Data

Identidade / CPF / CNPJ

Assinatura do Credor ou seu Procurador

RECURSO

Banco

Cheque

Agência 1329

Data

11/09/25

Conta Corrente: 10045-5 - CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL

Usuário: DIULL



UF: MG
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
Emitida por Guilherme

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número da NAF: 004227 - Ordinária Data: 29/08/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000023 / 2024 Número do Contrato: 000311 / 2025 Cotação de
Data: 18/04/2024 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 0005 / 2024
Data Entrega: 18/04/2024 07:00:00 Data Abertura: 18/04/2024 07:00:00 Abertura Propostas: 18/04/2024 07:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APRESENTAÇÃO ARTISTICA ATENDENDO PROGRAMA PRATA DA CASA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Fornecedor: 027710 - LUCAS DURAES SILVA 04765658120
CNPJ 46.060.066/0001-78 I.E.: Contato:
Endereço: R SANTO AGOSTINHO Nr. 125 Compl.: SALA 03
CEP: 38690-000 Bairro: CENTRO Cidade: CHAPADA GAUCHA UF: MG
Telefone: (61)98547-7182 Fax: Email: LUCASDURAESDASILVA@HOTMAIL.COM

Ficha: 00557
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
Sub-Unidade: 02.06.06 UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Funcional Programática: 23.695.2301.2096 FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 20 Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

NÚMERO DO EMPENHO: 8339

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	00032783	APRESENTAÇÃO MUSICAL (DJ) EM EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EX: CAMPEONATO DE FUTEBOL; REUNIÕES PROTOCOLARES DA ADMINISTRAÇÃO; INAUGURAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS, OUTROS SIMILARES).	HORAS	12,0000	250,0000	3.000,00

Especificação:

Marca:

Valor Total: 3.000,00 (Tres mil reais.)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "DJ" NA EXPO AGRO 2025, A REALIZAR-SE DE 05 A 07 DE SETEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.



UF: MG
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
Emitida por MATHEUS

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 004227 / 0001 - Ordinária Data: 11/09/2025

Empenho: 008339 de 29/08/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000023 / 2024 Número do Contrato: 000311 / 2025 Cotação de
Data: 18/04/2024 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 0005 / 2024
Data Entrega: 18/04/2024 07:00:00 Data Abertura: 18/04/2024 07:00:00 Abertura Propostas: 18/04/2024 07:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APRESENTAÇÃO ARTISTICA ATENDENDO PROGRAMA PRATA DA CASA,
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Fornecedor: 027710 - LUCAS DURAES SILVA 04765658120

CNPJ 46.060.066/0001-78 I.E.: Contato:
Endereço: R SANTO AGOSTINHO Nr. 125 Compl.: SALA 03
CEP: 38690-000 Bairro: CENTRO Cidade: CHAPADA GAUCHA UF: MG
Telefone: (61)98547-7182 Fax: Email: LUCASDURAESDASILVA@HOTMAIL.COM

Ficha:	00557	PODER EXECUTIVO
Órgão:	02	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
Unidade:	02.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Sub-Unidade:	02.06.06	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM
Funcional Programatica:	23.695.2301.2096	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Festividades e Homenagens
Desdobramento:	20	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	00032783	APRESENTAÇÃO MUSICAL (DJ) EM EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EX: CAMPEONATO DE FUTEBOL; REUNIÕES PROTOCOLARES DA ADMINISTRAÇÃO; INAUGURAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS, OUTROS SIMILARES).	HORAS	12,0000	250,0000	3.000,00

Especificação:

Marca:

Valor Total: 3.000,00 (Tres mil reais.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 46.060.066 LUCAS DURAES DA SILVA
CNPJ: 46.060.066/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

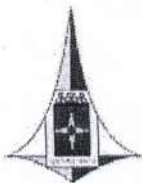
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:40 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **6D96.5453.185E.8F2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 256081825612025
NOME: LUCAS DURAES DA SILVA 04765658120
ENDEREÇO: QUADRA 103 CONJUNTO 15 CASA 02;CONJ 21 21
CIDADE: SETOR RESIDENCIAL OES
CNPJ: 46.060.066/0001-78
CF/DF: 0813024600191
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de novembro de 2025. *

Certidão emitida via internet em 18/08/2025 às 12:13:31 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 46.060.066/0001-78
Razão
Social: LUCAS DURAES DA SILVA 04765658120
Endereço: R SANTO AGOSTINHO 125 SALA 3 / CENTRO / CHAPADA GAUCHA / MG /
38689-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082822535788076096

Informação obtida em 11/09/2025 16:02:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.060.066 LUCAS DURAES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.060.066/0001-78
Certidão nº: 47795130/2025
Expedição: 18/08/2025, às 12:15:23
Validade: 14/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.060.066 LUCAS DURAES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.060.066/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/09/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUCAS DURAES DA SILVA 04765658120
46.060.066/0001-78

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/09/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.9J5J.XGFH.928R.I4IL.TWSF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **46.060.066 LUCAS DURAES DA SILVA**

CNPJ: **46.060.066/0001-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual 46.060.066 LUCAS DURAES DA SILVA, CNPJ 46.060.066/0001-78, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h11min22 do dia 18/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: I16B.NV5Z.KD3X.8EZT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/08/2025 às 12:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.060.066/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A3.4263.1B87.5827 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 46.060.066 LUCAS DURAES DA SILVA

CPF/CNPJ: 46.060.066/0001-78

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:08:57 do dia 18/08/2025, com validade até o dia 17/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Pf1SG2PHUWngwSYHlsD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Chave de Acesso da NFS-e
3116159224606006600017800000000002525092803748078



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 25	Competência da NFS-e 10/09/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/09/2025 17:51:32
Número da DPS 38	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/09/2025 17:51:32

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 46.060.066/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone (61) 8547-7182
Nome / Nome Empresarial 46.060.066 LUCAS DURAES DA SILVA		E-mail LUCASDURAESDASILVA@HOTMAIL.COM	
Endereço SANTO AGOSTINHO, 125, CENTRO		Município Chapada Gaúcha - MG	CEP 38689-000
Regime de Apuração Tributária pelo SN Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.125.138/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS		E-mail -	
Endereço ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870, JARDIM CINELANDIA		Município Bonfinópolis de Minas - MG	CEP 38650-000

SERVIÇO PRESTADO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Bonfinópolis de Minas - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviços Apresentação Artística do DJ Lucas Durães para EXPO AGRO 2025, realizado de 05 a 07 de Setembro de 2025 no Município de Bonfinópolis de Minas Gerais - MG. Atendendo programa prata da casa, conforme Lei Municipal, Nº 1.414. De 13 de Setembro de 2023. Unidade: CACHÊ Quantidade: 12 Valor Unitário: R\$ 250,00 Total Geral R\$ 3.000,00			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bonfinópolis de Minas - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf Cont: PIX. 46.060.066/0001-78 - Apresentação DJ LUCAS DURÃES | Doc Ref: - | Cod Evt: - | Doc Tec: -

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.
Data: 11 / 09 / 25
[Assinatura]
Assinatura
Bonfinópolis de Minas - MG
Gentilme Frabito de Carvalho
Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio
Portaria 004/2025

**DOC ou TED Eletrônico**

Debitado

Agência 1329-3
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 969251740
CNPJ 46.060.066/0001-78
Nome favorecido 46.060.066 LUCAS DURAES DA SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.111
Valor 3.000,00
Destinação 0
Data transferência 11/09/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5532271CF20342FB

Assinada por	J1588103 MARCOS BISPO GONCALVES	11/09/2025 16:26:53
	JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA	11/09/2025 16:27:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO Nº 8478/2025-1

Orçamento	2025	Ficha	557	NAF	4367 / 2025
Data	02/09/2025	Tipo de Empenho	Global		

DOTAÇÃO

Orgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02.06	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
SubUnidade	02.06.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Classificação Orçamentária	23.695.2301.2096	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO
Elemento da Despesa	3.3.90.39.44	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Fonte de Recursos	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

CREDOR

Credor	19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR	Nº 490	Bairro	CENTRO	Número	24337
Endereço	R JUIZ DE FORA		CNPJ	19.722.621/0001.07		
CEP	38.640-000	Cidade	RIACHINHO			
Banco	756	Agência	3135-	Conta Corrente:	100431-0	

COMPROMISSO

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ 3.200,00 Tres mil e duzentos reais.

HISTÓRICO

CONTRATO Nº329/2025 LOCAÇÃO DE 05 CÂMERAS FILMADORAS COM INSTALAÇÃO, GRAVAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO DE FILMAGEM E ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DURANTE EXPOAGRO 2025, A REALIZAR-SE DIAS 05 A 07/09/2025.

Licitação Dispensa 2025/176: Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Data 02/09/2025

Ordenador da Despesa

Processo Nº 2025/176
MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

VALORES

Saldo Anterior	553.492,15	Total Empenhado	3.200,00	Desconto	0,00
Valor Empenhado	3.200,00	Valor a Liquidar	3.200,00	Valor Líquido	3.200,00
Saldo Atual	550.292,15	Valor Liquidado	3.200,00	Saldo a Liquidar	0,00

Data 02/09/2025

Contador (a) / Contabilista

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: CRC/MG 114.652 / CONTADOR(A)

LIQUIDAÇÃO

A liquidação Nº 001, no valor R\$ 3.200,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal 204

Série 900

Data 09/09/2025

Assinatura

Data para Pagamento 09/09/2025

GUILHERME FRANKLIN C. SANTOS
CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data 09/09/2025

Assinatura

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

Recebi(emos) a importância de R\$ 3.200,00 Tres mil e duzentos reais., referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

Data

Identidade / CPF / CNPJ

Assinatura do Credor ou seu Procurador

RECURSO

Banco

Cheque 847820251

Agência 1329

Data 10/09/2025

Conta Corrente: 10045-5 - CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL
Usuário: RAFA



UF: MG
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
 Emitida por Adriana

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
 Número da NAF: 004367 - Global Data: 02/09/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000176 / 2025 Número do Contrato: 000329 / 2025 Cotação de Preços de origem: 00141 / 2025

Data: 02/09/2025

Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Finalidade: 001.00001 - Finalidade de Conversão

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS FILMADORAS COM INSTALAÇÃO, GRAVAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO DE FILMAGEM E ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DURANTE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedor: 024337 - 19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR

CNPJ 19.722.621/0001-07 I.E.: 0023098490063 Contato:
 Endereço: R JUIZ DE FORA, 490 Complemento: CASA
 CEP: 38640-000 Bairro: CENTRO Cidade: RIACHINHO UF: MG
 Telefone: 38 99972-8092 Fax: Email: RIACHINHO.SETSYSTEM@GMAIL.COM

Ficha:	00557	PODER EXECUTIVO
Órgão:	02	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
Unidade:	02.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Sub-Unidade:	02.06.06	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM
Funcional Programática:	23.695.2301.2096	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Desdobramento:	44	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	

NÚMERO DO EMPENHO: 8478 *Propo e lig.*

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00034605	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS FILMADORAS COM INSTALAÇÃO, GRAVAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO DE FILMAGEM E ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DURANTE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	S SERV	1,0000	3.200,0000	3.200,00

Especificação: -LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 05 CÂMERAS DUPLAS DE ALTA RESOLUÇÃO DE USO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIAS-GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM FULL HD (FULL COLOR)-SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS-O EQUIPAMENTO SERÁ LOCADO POR 03 (TRÊS) DIAS- PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA DAS IMAGENS DEFINITIVAS EM MÍDIA DIGITAL OU EM NUVEM.

Marca:

Valor Total: 3.200,00 (Tres mil e duzentos reais.)

CONTRATO Nº329/2025 P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 05 CÂMERAS FILMADORAS COM INSTALAÇÃO, GRAVAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO DE FILMAGEM E ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DURANTE EXPOAGR 2025, A REALIZAR-SE DIAS 05 A 07/09/2025, NESTE MUNICÍPIO.



UF: MG
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
 Emitida por Adriana

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 004367 / 0001 - Global Data: 09/09/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardime Cinelândia
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000176 / 2025 Número do Contrato: 000329 / 2025 Cotação de Preços de origem: 00141 / 2025

Data: 02/09/2025

Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Finalidade: 001.00001 - Finalidade de Conversão

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS FILMADORAS COM INSTALAÇÃO, GRAVAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO DE FILMAGEM E ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DURANTE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedor: 024337 - 19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR

CNPJ 19.722.621/0001-07 I.E.: 0023098490063 Contato:
 Endereço: R JUIZ DE FORA, 490 Complemento: CASA
 CEP: 38640-000 Bairro: CENTRO Cidade: RIACHINHO UF: MG
 Telefone: 38 99972-8092 Fax: Email: RIACHINHO.SETSYSTEM@GMAIL.COM

Ficha:	00557	PODER EXECUTIVO
Órgão:	02	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
Unidade:	02.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Sub-Unidade:	02.06.06	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM
Funcional Programática:	23.695.2301.2096	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Desdobramento:	44	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00034605	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS FILMADORAS COM INSTALAÇÃO, GRAVAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO DE FILMAGEM E ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DURANTE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	S SERV	1,0000	3.200,0000	3.200,00

Especificação: -LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 05 CÂMERAS DUPLAS DE ALTA RESOLUÇÃO DE USO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIAS-GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM FULL HD (FULL COLOR)-SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS-O EQUIPAMENTO SERÁ LOCADOPOR 03 (TRÊS) DIAS-PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA DAS IMAGENS DEFINITIVAS EM MÍDIA DIGITAL OU EM NUVEM.

Marca:

Valor Total: 3.200,00 (Tres mil e duzentos reais.)

19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR
CNPJ/MF nº. 19.722.621/0001-07

COTAÇÃO 325/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG CNPJ:
18.125.138/0001-82

RAZÃO SOCIAL: 19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR
CNPJ: 19.722.621/0001-07

ENDEREÇO: Rua Juiz de Fora, nº 490, Centro, na Cidade de Riachinho MG

ITEM	DESCRIÇÃO	marca	UNIDADE	V. Unit	V. Global
01	LOCAÇÃO DE CÂMARAS FILMADORAS COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO, GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO DE FILMAGEM, E ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DO EVENTO, no seguinte descritivo: Câmera Segurança Externa Lento Dupla Prova D'água Nvr, Vigilância Smart Will, Câmera com Luz, Vigilância Visão Noturna, Câmera Sensor Presença, Câmera 360 Graus, tipo de resolução 4K, tipo de conexão, cabo RJ 45, wi-fi, internet 2.4g, com visão noturna(colorida), lente 3.6mm, movimento PTZ, temperatura máxima 60cº mínima de 10cº, formato dome	INTELBAS	EVENTO	RS3.200,00	RS3.200,00
Valor total				RS3.200,00	

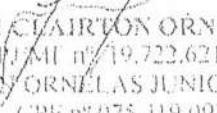
Valor TOTAL R\$ 3.200,00 tres mil e duzentos reais.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega 1 dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno prestação de serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

Riachinho, MG, 20 de agosto de 2025


19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR
CNPJ/MF nº 19.722.621/0001-07
CLAIRTON ORNELAS JUNIOR - Proprietário
CPF nº 075.419.092-62

Rua Juiz de Fora, nº 490, Centro, na Cidade de Riachinho/MG



GR celulares

Rua: Rui cana Brava, nº 117 centro, Riachinho/MG

CNPJ:14223741000146email: grcelulares@gmail.com

Orçamento 05/2025

Ac: Prefeitura municipal de Bonfinópolis de minas MG 18.125.138/0001-82,
setor de compras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	1	EVENTO	LOCAÇÃO DE CÂMARAS FILMADORAS COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO, GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO DE FILMAGEM, E ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DO EVENTO. no seguinte descritivo: Câmera Segurança Externa Lente Dupla Prova D'água Nvr, Vigilância SmartWifi, Câmera com Luz, Vigilância Visão Noturna, Câmera Sensor Presença, Câmera 360 Graus, tipo de resolução 4K, tipo de conexão, cabo RJ 45, wi-fi, internet 2.4g, com visão noturna(colorida) , lente 3.6mm, movimento PTZ, temperatura máxima 60c° mínima de 10c°, formato dome	HIKIVISON	R\$4.280,00	R\$4.280,00
						R\$ 4.280,00

Valor total do orçamento: R\$4.280,00 (quatro mil, dusetos e oitenta reais).

Validade do orçamento: 60 (sessenta dias) Prazo para entrega: 15 (quinze) dias uteis

GR celulares 16 de agosto de 2025

Rui cana Brava
CNPJ: 14223741000146

UF: MG
 Município: BONFINOPOLIS DE MINAS
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL



COTAÇÃO DE PREÇOS
 MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 00141 - 2025

Data de Início: 18/08/2025

Objeto: 1825.00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS FILMADORAS COM INSTALAÇÃO, GRAVAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO DE FILMAGEM E ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DURANTE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Data da Apuração: 02/09/2025

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Natureza: Compras e Outros Serviços

Item	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
00001	3.200,0000	3.200,0000	4.280,0000	4.280,0000	3.800,0000	3.800,0000
Produto: 34605 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS FILMADORAS COM INSTALAÇÃO, GRAVAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO Unidade de Medida: SERV Quantidade: 1,0000 Valor Médio Unitário: 3.760,0000 Especificação: -LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 05 CÂMERAS DUPLAS DE ALTA RESOLUÇÃO DE USO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIAS-GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM FULL HD (FULL COLOR)- SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS-O EQUIPAMENTO SERÁ LOCADO POR 03 (TRÊS) DIAS- PRAZO DE 30 DIAS UTEIS PARA ENTREGA DAS IMAGENS DEFINITIVAS EM MÍDIA DIGITAL OU EM NUVEM. THAIS GONCALVES BARBOSA						
19.722.621	CLAIRTON ORNELAS JUNIOR	GR CELULAR	3.200,0000	3.200,0000	3.800,0000	3.800,0000
Observações: Totais dos Fornecedoros 19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR GR CELULAR THAIS GONCALVES BARBOSA						

Total na Cotação	Total como Vencedor
3.200,0000	3.200,0000
4.280,0000	0,0000
3.800,0000	0,0000



PREFEITURA DE
BONFINÓPOLIS
DE MINAS
ADMINISTRAÇÃO | 2025/2026

NOSSO POVO
EM PRIMEIRO
LUGAR

CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

CONTRATO 329/2025

DISPENSA 050/2025

Processo nº 176/2025

OBJETO: Locação de câmeras filmadoras com instalação, gravação com disponibilização do arquivo de filmagem e acompanhamento em tempo real, para o evento Expo Agro 2025.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, com CNPJ/MF sob o n.º 18.125.138/0001-82, situado na Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 870, Bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas - MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado portador do CPF nº 782.088.316-20, residente e domiciliado na Avenida Aristides Leão, nº 290, Bairro Arrozal, Bonfinópolis de Minas - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.722.621/0001-07**, sediada na Rua Juiz de Fora, nº 490, Centro, Riachinho - MG - CEP 38.640-000, neste ato representado(a) por seu representante legal o(a) Senhor(a) **CLAIRTON ORNELAS JUNIOR**, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) do CPF nº 075.419.096-02, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e acertado a presente contratação de serviços certo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 1.200, de 13 de outubro de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **Locação de câmeras filmadoras com instalação, gravação com disponibilização do arquivo de filmagem e acompanhamento em tempo real, para o evento Expo Agro 2025**, a realizar-se nos dias 05,06 e 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições deste Município, com entrega das imagens definitivas em mídia digital ou em nuvem.

1.2. Dos Equipamentos Locados e Serviços a serem prestados pela empresa:

- Locação e instalação de 5 câmeras duplas de alta resolução de uso profissional em indústrias.
- Gravação das imagens em full HD (FULL COLOR).
- Suporte e manutenção dos equipamentos por conta da empresa prestadora de serviços.
- O equipamento será locado por 03(três) dias.
- Prazo de 30(trinta) dia úteis para entrega das imagens definitivas em mídia digital ou em nuvem.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Documento de Formalização de Demanda, que embasou a contratação;
- Autorização de Contratação Direta;



- c. A Proposta do Contratado; e
- d. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, mediante nota fiscal, no primeiro dia útil após a prestação dos serviços.

6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



- 6.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 6.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 6.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 6.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à



rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 2025.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: a manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

a. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior; alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados,

ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

b. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

d. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

e. entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

g. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência



PREFEITURA DE
BONFINÓPOLIS
DE MINAS
ADMINISTRAÇÃO | 2025/2026

NOSSO P^{RO}VO
EM PRIMEIRO
LUGAR

anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

h. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

i. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

j. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

k. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

l. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

m. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

n. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

o. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e

p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; Isico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. Der causa à inexecução parcial do contrato;



- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Vigente: 02.06.06.23.695.2301.2096 - 3.3.90.39.00 – Ficha 557.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos



PREFEITURA DE
BONFINÓPOLIS
DE MINAS
ADMINISTRAÇÃO | 2025/2028

NOSSO POVO
EM PRIMEIRO
LUGAR


e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

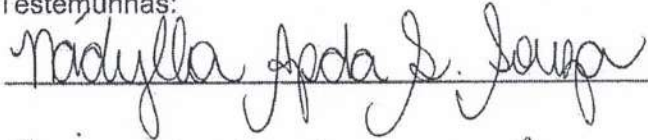
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

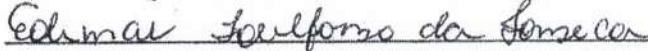
Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de setembro de 2025.


MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE
MINAS
MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


19.722.621 CLAIRTON ORNELAS
JUNIOR
CNPJ 19.722.621/0001-07
CLAIRTON ORNELAS JUNIOR
CPF/MF 075.419.096-02
CONTRATADA

Testemunhas:


Nadylla Apda S. Souza CPF: 090.783.066-88


Edimar Sulpino da Fonseca CPF: 092.985.396-22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.722.621/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/02/2014**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 14/02/2014**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CLAIRTON ORNELAS JUNIOR

CPF

075.419.096-02

CNPJ

19.722.621/0001-07

Data de Abertura

14/02/2014

Nome Empresarial

19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR

Capital Social

80.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

14/02/2014

Endereço Comercial

CEP

38640-000

Logradouro

RUA JUIZ DE FORA

Número

490

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

RIACHINHO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

14/02/2014

Fim

-

Forma de Atuação

Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Correio, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Atividade Principal (CNAE)

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividades Secundárias (CNAE)

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de produtos para festas e natal	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Encadernador(a)/plastificador(a), independente	1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
Instalador(a) de antenas de tv independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.722.621/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2014
NOME EMPRESARIAL 19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JUIZ DE FORA	NÚMERO 490	COMPLEMENTO CASA
CEP 38.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIACHINHO.SETSYSTEM@GMAIL.COM		TELEFONE (38) 9972-8092
UNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (UFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2025 às 11:33:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

CADASTRO ECONÔMICO

29 ago 2025 13:49
FOLHA: 1

INSCRIÇÃO ECONÔMICA
0000000424

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DE ABERTURA
14/02/2014

RAZÃO SOCIAL
19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR

CPF/CNPJ
19.722.621/0001-07

NOME DE FANTASIA
19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR

NATUREZA JURÍDICA
004 - PESSOA JURÍDICA

LOGRADOURO
RUA JUIZ DE FORA

NÚMERO
490

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIACHINHO

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/02/2014

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.04.0226 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIAS

- 01.04.0163 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 01.04.0213 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 01.04.0214 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 01.04.0231 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 01.04.0143 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANZANTES DOMISSANITARIOS
- 03.05.0152 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

OBSERVAÇÃO:

Vanito Eugênio Rezende
Responsável

VANITO EUGÊNIO REZENDE
SEC. M. DE FAZ. E PLANEJAMENTO
CPF: 715.480.681-97

RIACHINHO, 29 de agosto de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: 19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR
CNPJ: 19.722.621/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:27:46 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: 9E47.1EE0.56DC.1794
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/08/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002309849.00-63

CNPJ/CPF: 19.722.621/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JUIZ DE FORA

NÚMERO: 490

COMPLEMENTO: CASA,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38640000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIACHINHO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000910350912



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL 19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR

Endereço: Rua JUIZ DE FORA

Número: 490

Complemento:

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 38.640-000

Município: Riachinho

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC

NÚMERO DE CONTROLE

038276

001082

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

002309849.00-63

19.722.621/0001-07

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

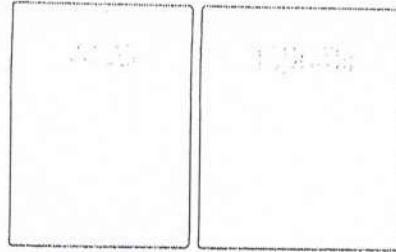
OBSERVAÇÕES:

VANITO EUGÊNIO REZENDE
SEC. M. DE FAZ. E PLANEJAMENTO
CDE. 715 187091-22

RIACHINHO, 29 de agosto de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.722.621/0001-07
Razão Social: CLAIRTON ORNELAS JUNIOR 07541909602
Endereço: RUA DR JORGE VARGAS 442 / CENTRO / RIACHINHO / MG / 38640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2025 a 11/09/2025

Certificação Número: 2025081309214004142150

Informação obtida em 29/08/2025 12:46:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BONFINÓPOLIS DE MINAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CLAIRTON DORNELAS JUNIOR
CNPJ: 19.722.621/0001-07

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Agosto de 2025 às 12:48

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 29 de Agosto de 2025 às 12:48

Código de Autenticação: 2508-2912-4858-0571-4815

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR

CPF/CNPJ: 19.722.621/0001-07

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

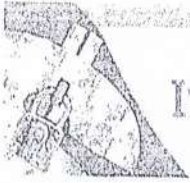
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:47:23 do dia 29/08/2025 , com validade até o dia 28/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 60Kye315TQ21H05YSROK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/08/2025 às 12:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.722.621/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B1.CC16.E7DA.7582 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR**

CNPJ: **19.722.621/0001-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR**, CNPJ **19.722.621/0001-07**, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h56min02 do dia 29/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 47P8.97DD.XYUG.EJ47

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/08/2025 às 12:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 075.419.096-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B1.CC41.C978.9625 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CLAIRTON ORNELAS JUNIOR**

CPF: **075.419.096-02**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CLAIRTON ORNELAS JUNIOR**, CPF 075.419.096-02, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h49min43 do dia 29/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: C4E5.TX7U.JH75.DEXT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLAIRTON ORNELAS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **075.419.096-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:50:53 do dia 29/08/2025 , com validade até o dia 28/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RUDgbeHNsGhfRu9gVe2H

Quatquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Chave de Acesso da NFS-e
31544572219722621000107000000000020425093366383380



Número da NFS-e 204	Competência da NFS-e 09/09/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 09/09/2025 11:10:20
Número da DPS 196	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 09/09/2025 11:10:20

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 19.722.621/0001-07	Inscrição Municipal -	Telefone (38) 9972-8092
Nome / Nome Empresarial 19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR		E-mail RIACHINHO.SETSYSTEM@GMAIL.COM	
Endereço JUIZ DE FORA, 490, CENTRO		Município Riachinho - MG	CEP 38640-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.125.138/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS		E-mail CONTABILIDADE.BONFINOPOLIS@GMAIL.COM	
Endereço ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, 870, JARDIM CINELANDIA		Município Bonfinópolis de Minas - MG	CEP 38650-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Bonfinópolis de Minas - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV PARA O EVENTOS			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bonfinópolis de Minas - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 3.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NBS: 101319000

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.
Data: 09 / 09 / 2025

Assinatura
Bonfinópolis de Minas - MG

Confirme Franklyn de Carvalho Santos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 004/2025

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1329-3
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3135 SICOOB CREDIPINHO
Conta corrente (com DV) 1004310
CNPJ 19.722.621/0001-07
Nome favorecido 19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.011
Valor 3.200,00
Destinação 0
Data transferência 10/09/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB F9D97A2BA9C148F3

Assinada por JI588103 MARCOS BISPO GONCALVES
JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA

10/09/2025 09:24:29

10/09/2025 09:59:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO Nº 8507/2025-1

Orçamento	2025	Ficha	557	NAF	4382 / 2025
Data	03/09/2025	Tipo de Empenho	Global		

DOTAÇÃO

Orgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02.06	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOL.V.SOCIAL
SubUnidade	02.06.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Classificação Orçamentária	23.695.2301.2096	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO
Elemento da Despesa	3.3.90.39.44	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Fonte de Recursos	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

CREDOR

Credor	ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA.	Nº 631	Bairro	CACHOEIR	Número	24536
Endereço	AV VEREADOR JOAO NARCISO		CNPJ	16.888.159/0001.24		
CEP	38.610-000	Cidade	UNAI			
Banco	756	Agência	4119-	Conta Corrente:	15053-3	

COMPROMISSO

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ 5.400,00 Cinco mil e quatrocentos reais.

HISTÓRICO

PROCESSO Nº178/2025, DISPENSA Nº052/2025, CONTRATO Nº333/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA JORNALÍSTICA E DE MÍDIA DIGITAL DURANTE O EVENTO "EXPOAGRO 2025" A REALIZAR-SE DIAS 05 A 07/09/2025, NESTE MUNICÍPIO.

Licitação Dispensa 2025/178: Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Data	03/09/2025	Ordenador da Despesa	MANOEL DA COSTA LIMA CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL
------	------------	----------------------	--

VALORES

Saldo Anterior	373.702,15	Total Empenhado	5.400,00	Desconto	0,00
Valor Empenhado	5.400,00	Valor a Liquidar	5.400,00	Valor Líquido	5.400,00
Saldo Atual	368.302,15	Valor Liquidado	5.400,00	Saldo a Liquidar	0,00
Data	03/09/2025	Contador (a) / Contabilista	ADRIANA SILVA GARDOSO CRC: CRC/MG 114.652 / CONTADOR(A)		

LIQUIDAÇÃO

A liquidação Nº 001, no valor R\$ 5.400,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal	365	Série	NFS
Data	15/09/2025	Assinatura	GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Data para Pagamento	16/09/2025		

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data	15/09/2025	Assinatura	MANOEL DA COSTA LIMA CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL
------	------------	------------	--

RECIBO

Recebi(emos) a importância de R\$ 5.400,00 Cinco mil e quatrocentos reais., referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

Data	16/09/25	Assinatura do Credor ou seu Procurador	QUITAÇÃO BANCARIA ANEXA
------	----------	--	-------------------------

RECURSO

Conta Corrente: 10045-5 - CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL

Banco	850720251	Agência	1329
Cheque		Data	16/09/25

Usuário: DIUI



UF: MG
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
 Emitida por Adriana

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número da NAF: 004382 - Global

Data: 03/09/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000178 / 2025 Número do Contrato: 000333 / 2025 Cotação de Preços de origem: 00142 / 2025
 Data: 03/09/2025
 Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Finalidade: 001.00001 - Finalidade de Conversão
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA JORNALÍSTICA E DE MÍDIA DIGITAL DURANTE EVENTO

Fornecedor: 024536 - ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ 16.888.159/0001-24 I.E.: Contato: Complemento: Não informado
 Endereço: AV VEREADOR JOAO NARCISO, 631 Cidade: UNAI UF: MG
 CEP: 38610-000 Bairro: CACHOEIRA Email: robismar.unai@hotmail.com
 Telefone: (38) 9952-2022 Fax:

Ficha:	00557	PODER EXECUTIVO
Órgão:	02	SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
Unidade:	02.06	UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Sub-Unidade:	02.06.06	FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM
Funcional Programática:	23.695.2301.2096	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Desdobramento:	44	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	

NÚMERO DO EMPENHO: 8507

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00034609	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA JORNALÍSTICA E MÍDIAS DIGITAIS DURANTE EVENTO	S DIÁRIA	3,0000	1.800,0000	5.400,00

Especificação: *COBERTURA JORNALÍSTICA ABRANGENTE;
 *IMAGENS DE DRONE PROFISSIONAS;
 *VÍDEOS PARA INSTAGRAM;
 *MATÉRIA JORNALÍSTICA NO SITE PORTAL ILUMINAR .

Marca:

Valor Total: 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais.)

PROCESSO Nº178/2025, DISPENSA Nº052/2025, CONTRATO Nº333/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA JORNALÍSTICA E DE MÍDIA DIGITAL DURANTE O EVENTO "EXPOAGRO 2025" A REALIZAR-SE DIAS 05 A 07/09/2025, NESTE MUNICÍPIO.



UF: MG
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
 Emitida por Adriana

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 004382 / 0001 - Global Data: 15/09/2025

Empenho: 008507 de 03/09/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
 C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
 contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000178 / 2025 Número do Contrato: 000333 / 2025 Cotação de Preços de origem: 00142 / 2025
 Data: 03/09/2025

Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Finalidade: 001.00001 - Finalidade de Conversão

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA JORNALÍSTICA E DE MÍDIA DIGITAL DURANTE EVENTO

Fornecedor: 024536 - ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ 16.888.159/0001-24 I.E.: Contato: Complemento: Não informado
 Endereço: AV VEREADOR JOAO NARCISO, 631 Cidade: UNAI UF: MG
 CEP: 38610-000 Bairro: CACHOEIRA Email: robismar.unai@hotmail.com
 Telefone: (38) 9952-2022 Fax:

Ficha: 00557
 Órgão: 02
 Unidade: 02.06
 Sub-Unidade: 02.06.06
 Funcional Programática: 23.695.2301.2096
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00
 Desdobramento: 44
 Fonte de Recurso: 1.500
 Detalhamento: 1.500.000
 Conta Orçamentária: 1.500.000.0000

PODER EXECUTIVO
 SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
 UO: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
 FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISM
 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
 Recursos não vinculados de Impostos
 Recursos não vinculados de Impostos

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00034609	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA JOURNALÍSTICA E MÍDIAS DIGITAIS DURANTE EVENTO	S DIÁRIA	3,0000	1.800,0000	5.400,00

Especificação: *COBERTURA JORNALÍSTICA ABRANGENTE;
 *IMAGENS DE DRONE PROFISSIONAS;
 *VÍDEOS PARA INSTAGRAM;
 *MATÉRIA JOURNALÍSTICA NO SITE PORTAL ILUMINAR .

Marca:

Valor Total: 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais.)

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS

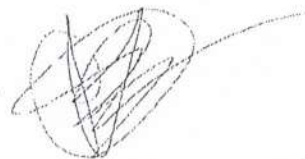
Serviços de Cobertura Audiovisual

Cobertura da ExpoAgro Bonfinópolis nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2025.

VALOR DIÁRIO: R\$2.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00

Pagamento: A vista, mediante NF.



CAIO VICTOR BARREIRA OLIVEIRA
CPF: 022.610.746-97

PARACATU, 28 DE AGOSTO DE 2025

CAIO OLIVEIRA
Profissional de Marketing
CNPJ: 42.343.805/0001-88

(38) 9 9877 - 5429
Caiovictorptu@gmail.com
Tv. Felisberto C. Brant 70 Prado - Paracatu - MG



Grupo Portal José Ney Souza Lopes
CNPJ 35.529.430/0001-09

Proposta de divulgação

Contratado: Grupo Portal (José Ney Souza Lopes) (38)9 99417734

Serviço: Divulgação institucional da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIMÓPOLIS de MINAS GERAIS referente à EXPOAGRO BOMFIMÓPOLIS no site www.portalunai.com.br

Tendo em vista que a EXPOAGRO BOMFIMÓPOLIS tem um grande público em toda região do NOROESTE DE MINAS e que o PORTAL UNAI tem visibilidade nessa região propomos uma parceria de divulgação e expansão do evento nas nossas plataformas de divulgação, que é site e Instagram.

Produto:

Serviço: Cobertura jornalística e de mídia digital – Expoagro Bomfimópolis

Período: 3 dias

- Cobertura completa no site Portal Unai com matérias e fotos do evento
- Publicações diárias e stories na página do Instagram
- Divulgação antecipada com campanha pré-evento

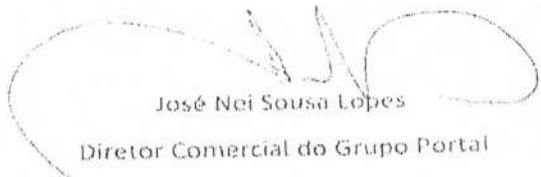
Investimento:

- Valor por dia: R\$ 2.100,00 (por dia de serviços prestados)
- Valor Total R\$ 6.300,00 para 3 dias

Forma de pagamento:

Validade da proposta: 10 dia

Telefone para contato 38 9 99417734 (José Ney) Email:portalunai@hotmail.com


José Ney Souza Lopes

Diretor Comercial do Grupo Portal

02/08/2025



ILUMINAR PUBLICIDADE

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Bonfinópolis

Proposta nº: 035/2025

Data: 09 de agosto de 2025

Serviço: Cobertura jornalística e de mídia digital - Expoagro Bonfinópolis

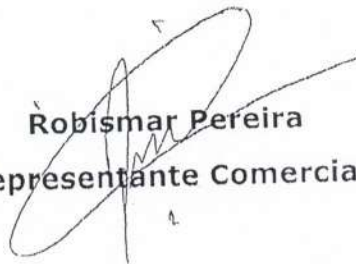
Período: 3 dias

Descrição dos serviços inclusos:

- Cobertura completa no site Portal Iluminar com matérias e fotos do evento
- Publicações diárias e stories na página do Instagram do Portal Iluminar
- Divulgação antecipada com campanha pré-evento

Investimento:

- Valor por dia: R\$ 2.100,00
- Valor com desconto especial: R\$ 1.800,00 por dia
- Total para 3 dias com desconto: R\$ 5.400,00


Robismar Pereira
Representante Comercial

Escritório Matriz : Av Governador Valadares 1016 sala 10 Escritório Filial Av.
Vereador João Narciso 631 Bairro Cachoeira Cep. 38.610.298 - CNPJ - 168881590001-24 razão
Social: Iluminar e Publicidade LTDA

UF: MG
 Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL



COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000142 - 2025
 Data de Apuração: 03/09/2025
 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global
 Objeto: 1827.00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA JORNALÍSTICA E DE MÍDIA DIGITAL DURANTE NATUREZA: Compras e Outros Serviços
 EVENTO

Item	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Consumo
00001							2.166,667
Produto: 34609 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA JORNALÍSTICA E MÍDIAS DIGITAIS DURANTE EVENTO Unidade de Medida: DIÁRIA Quantidade: 3,0000 Valor Médio Unitário:							
Especificação: *COBERTURA JORNALÍSTICA ABRANGENTE; *IMAGENS DE DRONE PROFISSIONAS; *VIDEOS PARA INSTAGRAM; *MATÉRIA JORNALÍSTICA NO SITE PORTAL ILUMINAR.							
ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE	5.400,0000	1.800,0000	6.300,0000	2.100,0000	42.343.805 CAIO VICTOR BARREIRA OLIVEIRA	7.800,0000	
1.800,0000			6.300,0000	2.100,0000			

Observações:

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE	5.400,0000	5.400,0000
JOSE NEI SOUZA LOPES 06016196681	6.300,0000	0,0000
42.343.805 CAIO VICTOR BARREIRA OLIVEIRA	7.800,0000	0,0000



CONTRATO 333/2025

DISPENSA: 052/2025

Processo: 17812025

02/09

CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura jornalística e de mídia digital para o evento da Expo Agro a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, com CNPJ/MF sob o n.º. 18.125.138/0001-82, situado na Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 870, Bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas - MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MANOEL DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado portador do CPF nº 782.088.316-20, residente e domiciliado na Avenida Aristides Leão, nº 290, Bairro Arrozal, Bonfinópolis de Minas - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **ILUMINAR COMÉRCIO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ 16.888.159/0001-24 com sede na Avenida Governador Valadares, 1016, Sala 10, Centro, Unai/MG-CEP: 38610-014, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS UBALDO**, inscrita no CPF 086.722.096-13, residente na Av. Delvito Alves da Silva, 1.145, Divinéia, Unai/MG doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado a presente contratação de serviços certo, nos termos da Lei Orgânica Municipal. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 1.200, de 13 de outubro de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para cobertura jornalística e de mídia digital para o evento da Expo Agro a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025, sendo:

1. *Cobertura jornalística abrangente: Equipe de jornalistas dedicados para cobrir todos os aspectos do evento, incluindo entrevistas com participantes e autoridades locais.
2. *Imagens de drone profissionais: Captura de imagens aéreas de alta qualidade para fornecer uma perspectiva única do evento e sua localização.
3. *Vídeos para Instagram: Produção de vídeos curtos e envolventes para compartilhamento nas redes sociais, destacando os momentos mais importantes do evento.
4. *Matéria jornalística no site Portal Iluminar: Publicação de uma matéria detalhada sobre o evento no renomado site Portal Iluminar, alcançando um público amplo e diversificado.

Observações adicionais:

- A equipe estará disponível para ajustar a cobertura de acordo com as necessidades específicas do evento e das autoridades municipais.
- Todas as imagens e vídeos produzidos serão entregues em formato digital para uso posterior pela **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Processo de Dispensa 052/2025.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, transporte, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, até 30 (trinta) dias após entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



6.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 2024.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- g. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- h. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- i. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- j. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- k. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- l. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- m. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- n. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- a. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- b. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior; alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- c. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- f. entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- h. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- i. prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- j. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



k. promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

l. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

m. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

n. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

o. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

p. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

q. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. não manter a proposta, salvo em decorrência do fato superveniente devidamente justificado;

f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de



impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL. (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicar-se-ão também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações:

02.06.06.23.895.2301.2096 - 3.3.90.39.00 – Ficha 557.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O **CONTRATADO** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de setembro de 2025.



MANOEL DA COSTA Assinado de forma digital por
MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620 LIMA:78208831620
Dados: 2025.09.04 10:26:30 -03'00'

**MUNICÍPIO DE BONFIMÓPOLIS DE
MINAS**
MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

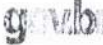
ILUMINAR COMERCIO E Assinado de forma digital por
PUBLICIDADE ILUMINAR COMERCIO E
LTDA:16888159000124 PUBLICIDADE
LTDA:16888159000124
Dados: 2025.09.04 07:21:41 -03'00'

**ILUMINAR COMERCIO E
PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ/MF 16.888.159/0001-24
ADRIANA DOS SANTOS UBALDO
CPF 086.722.096-13
CONTRATADA

ADRIANA DOS SANTOS Assinado de forma digital por ADRIANA
DOS SANTOS UBALDO:08672209613
UBALDO:08672209613
Dados: 2025.09.04 07:22:04 -03'00'

Testemunhas:

1-  Documento assinado digitalmente
NADYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Data: 04/09/2025 09:37:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2-  Documento assinado digitalmente
ELIENE ROSARIA DA CONCEICAO
Data: 04/09/2025 09:41:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2366017446



ANTONIANA DOS SANTOS UBALDO

Nº. IDENTIFICAÇÃO
15690682

CPI
086.722.096-13

DATA DE EMISSÃO
22/06/2009

FILIAÇÃO
ANTONIO UBALDO NETO

LUZIA DE SOUSA SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. IRRB
AB

Nº REGISTRO
04904243421

VALIDADEZ
24/02/2012

1ª HABILITAÇÃO
18/03/2010

OBSERVAÇÕES

Antonieta dos Santos - Ubaldo

ASSINATURA DO PORTADOR

UF
URUGUAI, MG

DATA DE EMISSÃO
24.02.2012

Antonio da Cunha Neto
Diretor DEBEX ANACI
ASSINATURA DO EMISSOR

010000000000
500000000000

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2366017446



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.888.159/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 1016	COMPLEMENTO SALA 10
CEP 38.610-014	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO PORTALILUMINAR.UNAI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (38) 9952-2022	UF MG

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2025 às 09:21:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ILUMINAR PUBLICIDADE

**DECLARAÇÃO DE CONTA PARA LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS
À**

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

Nós, Iluminar Comércio e Publicidade, inscrita no CNPJ nº 16.888.159/0001-24, declaramos para os devidos fins que todos os pagamentos referentes à Expoagro 2025 de Bonfinópolis de Minas, bem como de quaisquer futuros contratos, serviços ou parcerias realizadas com esta empresa, deverão ser obrigatoriamente efetuados na seguinte conta bancária:

Banco: Sicoob

Agência: 3179

Conta Corrente: 234672

Favorecido: Iluminar Comércio e Publicidade

Informamos que, devido a intercorrências recentes em que valores foram creditados em conta bancária diversa, que não pertence mais à Iluminar Comércio e Publicidade, não consideraremos quitados quaisquer pagamentos realizados em contas ou bancos diferentes dos acima informados, sendo de inteira responsabilidade do pagador a conferência dos dados antes de realizar a transferência.

Esta medida visa garantir segurança, transparência e evitar novos transtornos na conciliação de pagamentos.

Unai – MG, 15 de setembro de 2025.


Robismar Pereira
Representante Comercial

Escritório Matriz : Av Governador Valadares 1016 sala 10 Escritório Filial Av.
Vereador João Narciso 631 Bairro Cachoeira Cep. 38.610.298 - CNPJ - 168881590001-24 razão
Social: Iluminar e Publicidade LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

365/NFS-e



Número / Série	365 / NFS-e	Emissão	15/09/2025 09:29:33	Incidência	Unai (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	15/09/2025	Código de verificação	1M1V.W9A9.FHXC.HMUI	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA.

CPF / CNPJ: 16.888.159/0001-24

Reg.: Simples

Endereço: Av. VEREADOR JOAO NARCISO, 631 - Bairro: CACHOEIRA - Cep: 38610620

Telefone: 38 9952 2022

Município: Unai - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 0600245130

Cod. Mob.: 045130

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS MG

CPF / CNPJ: 18.125.138/0001-82

Reg.: Não Incidência

Endereço: Av. ARGEMIRO BARBOSA, 870 - Bairro: JARDIM CINELÂNDIA - Cep: 38650-000

Telefone: 38 36751121

Município: Bonfinópolis de Minas - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.: ISENT0

Email: comprasbonfinopolis@gmail.com

Código do Serviço/Atividade

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. (2,01 %)

* ISS - Corresponde aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
00001 00034609 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA JORNALÍSTICA E MÍDIAS DIGITAIS DURANTE EVENTO S DIÁRIA 3,0000 1.800,0000 5.400,00	R\$ 1.800,00	3,00	R\$ 5.400,00
Especificação: *COBERTURA JORNALÍSTICA ABRANGENTE; *IMAGENS DE DRONE PROFISSIONAS; *VÍDEOS PARA INSTAGRAM; *MATÉRIA JORNALÍSTICA NO SITE PORTAL ILUMINAR .			

Observações**DECLARAÇÃO DE CONTA PARA LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS**

À Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas Nós, Iluminar Comércio e Publicidade, inscrita no CNPJ nº 16.888.159/0001-24, declaramos para os devidos fins que todos os pagamentos referentes a esta Nota Fiscal de Serviço de Valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) ou parcerias realizadas com esta empresa, deverão ser efetuados obrigatoriamente efetuados na seguinte conta bancária:

Banco: Sicoob
 Agência: 3179
 Conta Corrente: 234672
 Favorecido: Iluminar Comércio e Publicidade

Certificamos que o material e/ou serviço constante neste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.

Data: 15 / 09 / 2025

Assinatura:

Bonfinópolis de Minas - MG

Guilherme Franklin de Carvalho Santos
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 004/2025

Informamos que, devido a intercorrências recentes em que valores foram creditados em conta bancária diversa, que não pertence mais ao Iluminar Comércio e Publicidade, não consideraremos quitados quaisquer pagamentos realizados em contas ou bancos diferentes dos acima informados, sendo de inteira responsabilidade do pagador a conferência dos dados antes de realizar a transferência.

Esta medida visa garantir segurança, transparência e evitar novos transtornos na conciliação de pagamentos.

Unai - MG, 15 de setembro de 2025.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
5.400,00	108,54	0,00	5.400,00	2,01 %
Outras Retenções(R\$)		Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 5.400,00
0,00		0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

365/NFS-e



Número / Série	365 / NFS-e	Emissão	15/09/2025 09:29:33	Incidência	Unai (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	15/09/2025	Código de verificação	1M1V.W9A9.FHXC.HMUI	Exigibilidade	Exigível	RPS	

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA.

Recebi(emos) de **ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 365, série NFS-e, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1M1V.W9A9.FHXC.HMUI>

Data: / /

Assinatura:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 16.888.159/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:57:15 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: 66D7.6140.0C61.3C8F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/08/2025	
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/11/2025	
NOME/NOME EMPRESARIAL: ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA.			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004642839.00-19	CNPJ/CPF: 16.888.159/0001-24	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: AV GOVERNADOR VALADARES			
NÚMERO: 1016			
CEP: 38610014			
UF: MG			
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000909482339



Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 16.888.159/0001-24

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 27/08/2025 17:01:21

Válida até o dia: 26/09/2025

Código de controle da certidão: 10EF642315ACA591CF7C

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Unai

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.888.159/0001-24
Razão Social: ROBISMAR JOSE PEREIRA 05574840650
Endereço: AV VEREADOR JOAO NARCISO 631 / CACHOEIRA / UNAI / MG / 38610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2025 a 30/09/2025

Certificação Número: 2025090104432008245839

Informação obtida em 16/09/2025 08:33:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.888.159/0001-24
Certidão n°: 49930904/2025
Expedição: 27/08/2025, às 16:48:04
Validade: 23/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.888.159/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UNAI

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 16.888.159/0001-24

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 27 de Agosto de 2025 às 16:32

UNAI, 27 de Agosto de 2025 às 16:32

Código de Autenticação: 2508-2716-3207-0455-4647

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA.**

CNPJ: **16.888.159/0001-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA.**, CNPJ 16.888.159/0001-24, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h27min10 do dia 03/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Z7N1.7WC4.DDMC.BRXN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA.

CPF/CNPJ: 16.888.159/0001-24

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

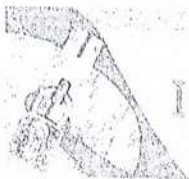
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:22:09 do dia 03/09/2025, com validade até o dia 03/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0YcLY5e6b2Kcp8MkztAk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/09/2025 às 09:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.888.159/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B8.331F.3584.6175 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1329-3
Conta corrente 10045-5 PREF MUN B MINAS CTA MOV

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3179 SICOOB NOROESTE DE MINAS
Conta corrente (com DV) 234672
CNPJ 16.888.159/0001-24
Nome favorecido ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA.
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.606
Valor 5.400,00
Destinação 0
Data transferência 16/09/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 28F757A1011ACE3F

Assinada por JI588103 MARCOS BISPO GONCALVES
JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA

16/09/2025 14:11:48

16/09/2025 14:38:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.